

PARECER Nº 281, DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2015, de autoria da Mesa, que *cria a Instituição Fiscal Independente no âmbito do Senado Federal*.

RELATOR: Senador **VICENTINHO ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Mesa Diretora o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 61, de 2015, de autoria da Mesa do Senado Federal, que *cria a Instituição Fiscal Independente no âmbito do Senado Federal*.

Designado Relator perante a Mesa, estou propondo o acatamento da Emenda nº 1 – PLEN, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, conforme passo a expor.

A proposição busca instituir no âmbito do Senado Federal a Instituição Fiscal Independente, com a finalidade de (a) divulgar suas estimativas de parâmetros e variáveis relevantes para a construção de cenários fiscais e orçamentários; (b) analisar a aderência do desempenho de indicadores fiscais e orçamentários às metas definidas na legislação pertinente; (c) mensurar o impacto de eventos fiscais relevantes, especialmente os decorrentes de decisões dos Poderes da República, incluindo os custos das políticas monetária, creditícia e cambial; (d) projetar a evolução de variáveis fiscais determinantes para o equilíbrio de longo prazo do setor público.

II – ANÁLISE

A finalidade do presente PRS é aprimorar os mecanismos de avaliação e controle social da política fiscal, em favor da consistente estabilidade macroeconômica que promova o crescimento econômico com justiça social. Para tanto, propõe a criação da Instituição Fiscal Independente (IFI) no âmbito do Senado Federal.

Para que a Instituição cumpra suas funções de forma efetiva, faz-se necessário integrar seus quadros com profissionais qualificados para realizar os estudos, as análises e as propostas que configuram sua função precípua.

Com essa preocupação, o PRS determinou que os profissionais vinculados à Instituição devam ser portadores de diplomas de mestrado e doutorado em áreas relacionadas à política fiscal.

Reconhecendo a importância dessa preocupação, acredito que o PRS pode ser aperfeiçoado nesse ponto, pois não é razoável a restrição absoluta à participação de profissionais que não disponham de diplomas de pós-graduação nas áreas temáticas específicas da Instituição.

Não é improvável que profissionais sem diploma de pós-graduação ou com diplomas em áreas distintas daquelas mencionadas no art. 2º do PRS venham a se provar extremamente úteis para o desenvolvimento dos trabalhos, seja porque atuam em áreas de apoio, seja porque acumulam experiência pessoal prática relevante ou ainda porque trazem visões, questionamentos e pontos de vista diferentes, que podem enriquecer as análises dos especialistas.

Diante disso, o Senador Aloysio Nunes Ferreira propôs a Emenda nº 01- PLEN, no sentido de flexibilizar a regra prevista no PRS, de forma a exigir a titulação referida no art. 2º de sessenta por cento dos profissionais, preservando a liberdade na escolha dos demais.

Assim, conforme adiantei, proponho o acatamento da Emenda nº 01- PLEN, pois esta amplia a participação de profissionais que não possuem diplomas de pós-graduação nas áreas temáticas específicas da Instituição, mas que dispõem de experiência profissional na área.

III – VOTO

Destarte, votamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2015, e da Emenda nº 01- PLEN.

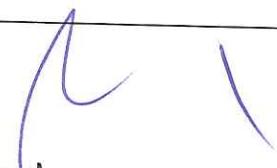
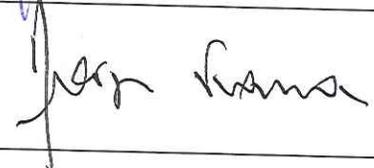
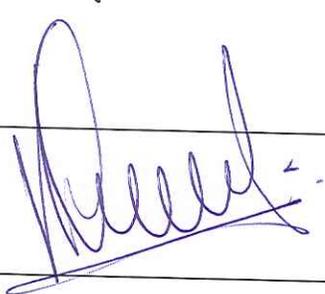
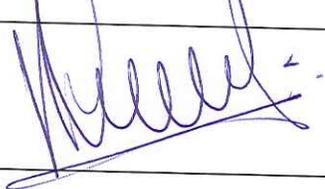
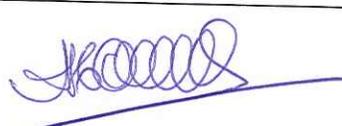
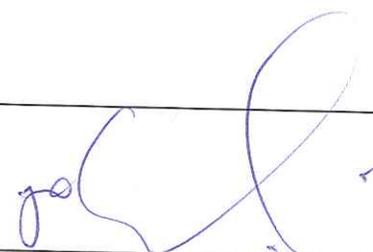
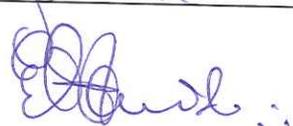
Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

1ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

23 de março de 2016, às 11:00h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	Art. 13 RISF